



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ofício/nº 05/2023/SC


Imperatriz – MA, 13 de fevereiro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a aquisição de moveis para escritório e eletrodomésticos, de interesse desta Casa Legislativa, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

ANEXOS:

- Termo de Referência;
- Estimativa de Preços;
- Minuta do Edital;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição pretendida visa atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz, considerando a necessidade de troca de mobiliários que não podem ser recuperados e pela necessidade de aquisição de novos mobiliários e eletrodomésticos.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de moveis para escritório e eletrodomésticos, de interesse desta Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	--------	----------	----------



03

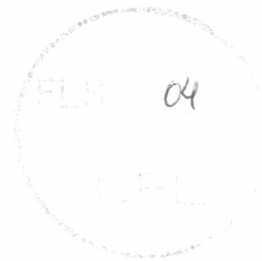
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

1	CADEIRA SOBRE LONGARINA TIPO EXECUTIVA. COM 3 ASSENTOS E APOIOS INDIVIDUAIS PARA OS BRAÇOS. PÉS EM FORMATO DE "T", NA COR PRETA, COM SAPATAS EMBORRACHADAS PARA NÃO ARRANHAR O PISO. ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM COURIN OU TECIDO, PESO MÍNIMO SUPORTADO POR ASSENTO DEVE SER 110 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 45 X 45 CM (L X P). DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 45 X 40 CM (L X A). COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	30	R\$ 1.340,00	R\$ 40.200,00
2	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	30	R\$ 2.532,50	R\$ 75.975,00
3	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNIDADE	10	R\$ 2.532,50	R\$ 25.325,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

4	SOFA, FORMATO RETANGULAR, PARA 03 LUGARES, COM BRACO, MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE (2030 X 800 X 700)MM =(L X P X A), ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA DE REFLORESTAMENTO TRATADA, CINTAS ELASTICAS INTERNAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, ALMOFADA FIXAS NO ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE D-26 COM ESPESSURA DE 140MM PARA O ASSENTO, E D-23 COM ESPESSURA DE 100MM PARA O ENCOSTO, REVESTIDO EM COURO SINTETICO, PES MÉTALICOS APARENTES COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS,PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	30	R\$ 1.510,00	R\$ 45.300,00
5	SOFA, FORMATO RETANGULAR, PARA 02 LUGARES, COM BRACOS, MEDINDO NO TOTAL (1600X700X800)MM=(LXPXA), ESTRUTURA INTERNA E MADEIRA COMPENSADA, COM PERCINTAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, ESPESSURA MINIMA DE 12CM, DENSIDADE MINIMA DE 23 KG/M3, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR PRETA, COM PES METALICOS EM ALUMINIO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	5	R\$ 798,00	R\$ 3.990,00
6	REFRIGERADOR /GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE COM CAPACIDADE MINIMA DE 340 LITROS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, CONSOLE, TERMOSTATO, 110 / 220 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



05

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

7	CAFETEIRA EXPRESSO DE CÁPSULAS, AUTOMÁTICA, TIPO DE CAFÉ: CAPSULA, MULTIBEVIDAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA MÍNIMO DE 800 ML, CAPACIDADE DE PREPARO: 1 XÍCARA POR VEZ; PRESSÃO MÍNIMA: 15 BAR; ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA 220 V; COM AJUSTE DE DOSE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
8	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	10	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00
9	Mesa tipo escrivaninha medido 1,60 x 0,77 x 0,70 prof. Acabamento no MDF tinto de 36 mm engrossado - Mesa tipo escrivaninha medido 1,60 x 0,77 x 0,70 prof. Acabamento no MDF tinto de 36 mm engrossado. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	10	R\$ 1.722,23	R\$ 17.222,30
10	Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Mesa Em "L" , Material Estrutura: Aço , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Cor Tampo: Cinza , Espessura Tampo: 25 M. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

11	MESA ESCRITÓRIO EM "L" COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS, COM CHAVE. ESTRUTURA EM TUBO AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (COR PRETA). TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR A SER DEFINIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 75 CM (TOLERÂNCIA DE +-10%), COMPRIMENTO EM "L" 160 X 140 CM (TOLERÂNCIA DE +-20%), PROFUNDIDADE 60 CM (TOLERÂNCIA DE +- 10%). P ÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. CADA TAMPO RETANGULAR DEVE TER SUA ESTRUTURA INDIVIDUAL, OU SEJA, NÃO PRECISAM ESTAR CONECTADAS PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE MESA. A UNIÃO ENTRE OS TAMPÓS RETANGULARES DEVE SER FEITA POR UM TERCEIRO TAMPO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ESTE FIM E COM SUA EXTREMIDADE EXTERNA EM FORMATO ARREDONDADO. A CONEXÃO ENTRE OS 3 TAMPÓS PODE SER FEITA POR CHAPAS E PARAFUSOS, CONTUDO DEVE PERMITIR UMA ESTRUTURAÇÃO RÍGIDA E NIVELADA . COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	5	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00
12	ARMARIO DE ACO, MEDINDO 1980 X 1200 X 450 MM (A X L X P), PRODUZIDO EM ACO 1008 CERTIFICADO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; EM CHAPA 26, COM 2 PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 03 (TRES) AJUSTAVEIS NA CREMALHEIRA E 01 (UMA) FIXA, RESISTENCIA MINIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA, FECHADURA COM DUAS CHAVES, E PUXADOR, ESPESSURA 0,45 MM, PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI PO, NA COR CINZA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT	UNIDADE	20	R\$ 1.488,00	R\$ 29.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

13	ARMARIO ALTO TIPO FECHADO EM MDF NA COR MARFIM/PRETO 1600X900X480MM ACABAMENTO COM FITAS DE PVC, NA COR DO ARMARIO, MEDINDO MEDINDO: 1600 X 900 X 480 MM (A X L X P), DUAS PORTAS DE ABRIR COM ESPESSURA DE 18MM, DOBRADICAS COM ABERTURA 180 GRAUS, COM FECHADURA METALICA COM CHAVES, COM PUXADOR METALICO NA COR DO ARMARIO, 4 PRATELEIRAS EM MDF, DE 18MM DE ESPESSURA EM LAMINADO MELAMINICO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA COM ESPESSURA DE 25MM (BASE, LATERAIS ETAMPO), BASE EM CHAPA METALICA, PRESA SOBRE TAMPO EM MDF, SAPATAS DE 200 MM DE ALTURA, COM SISTEMA DE NIVELAMENTO, SOLDADA NA BASES METALICA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	UNIDADE	20	R\$ 1.130,50	R\$ 22.610,00
14	Armário baixo com portas; composto de laterais, fundo, base, uma prateleira móvel; medidas 800x600x730 mm. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	20	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
15	Garrafa térmica botijão duplo inox 12 litros. Quente frio. Revestimento interno em alumínio com torneirinha abre/fecha alças para transporte - porta copos no centro - pés dobráveis - 2 recipientes com 6l cada. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

16	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS Arquivo de aço para pasta suspensa, 04 gavetas, min (axlpx) 1225x470x570 mm, cor cinza, porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em pvc na cor grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon, confeccionado em chapa de aço, sendo as colunas em chapa nº 16, gavetas em chapa nº 18, tampo e fundo em chapa nº 24 e corpo em chapa nº 26, todas as partes metálicas deverão receber tratamento através de processo anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a po com camada 100 entre 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C, cada gaveta deverá possuir capac. entre 30 a 40 pastas por gavetas ou min 25 kg. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	20	R\$ 734,00	R\$ 14.680,00
17	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO:BAIXO, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL:SEM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PÉS. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDADE	30	R\$ 614,00	R\$ 18.420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 369.230,30

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, no horário das 07:30 às 13:30hs, no prazo de 05 (cinco) dias uteis;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos equipamentos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 O produto entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento (OF);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento (OF) e o material entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo responsável técnico do setor requisitante, na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal de Imperatriz é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

13. DAS AMOSTRAS:

- 13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, da Ata de Registro de Preços.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado, o método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22